



Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 | CEP 77001-090 |  
Palmas/TO  
| [www.uft.edu.br/inovacao](http://www.uft.edu.br/inovacao) | [inovato@uft.edu.br](mailto:inovato@uft.edu.br)

**OBJETO:** Auxílio participação em eventos para empresários juniores (ENEJ 2026)

## **PREÂMBULO**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da sua Agência de Inovação (INOVATO) torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando concessão de auxílio a alunos Empresários Juniores da UFT, para participarem do Encontro Nacional de Empresas Juniores - ENEJ 2026, a ser realizado na Cidade de Belo Horizonte - MG, de acordo com os termos a seguir.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto direcionar investimentos institucionais, aportando recursos para selecionar e custear a participação de alunos Empresários Juniores da UFT no Evento de Encontro Nacional de Empresas Juniores - ENEJ 2026.

1.1.1. O evento é organizado e promovido pela Brasil Júnior (Confederação Brasileira de Empresas Juniores), entidade máxima de representação do Movimento Empresa Júnior (MEJ) no Brasil, com presença em todo Território Nacional através das Federações Estaduais, contando com mais de 28.000 (vinte e oito mil) empresários juniores associados.

1.1.2. Considerado o maior encontro de empreendedorismo jovem do mundo, o ENEJ está em sua 33ª edição com o tema "Ser Resposta" e almeja impactar um público de 4.500 (quatro mil e quinhentos) empresários juniores de todo país.

1.1.3. Realizado desde 1993, o evento busca promover a troca de experiências entre empresas juniores, estimular o desenvolvimento de competências empreendedoras e fortalecer a integração do Movimento Empresa Júnior brasileiro. A programação reúne palestras, painéis, atividades de networking, capacitações e espaços de interação entre estudantes, lideranças do movimento e representantes de organizações parceiras. A edição de 2026 será em Belo Horizonte, cidade que abriga uma das maiores redes estaduais de empresas juniores do País.

1.2. Esta ação visa fomentar a extensão tecnológica, a inovação, o protagonismo estudantil e o empreendedorismo, contribuindo com o desenvolvimento profissional dos alunos da instituição, a formação e o desenvolvimento do perfil empreendedor, desenvolvendo uma cultura empreendedora e impactando a sociedade com soluções inovadoras para fins econômicos e/ou sociais, e alinha-se aos eixos estratégicos de inovação e empreendedorismo previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026-2030, com destaque para o campo da inovação e empreendedorismo.

1.3. O suporte financeiro deste Edital visa fomentar a participação e garantir o acesso

dos estudantes a este evento. O auxílio disponibilizado é destinado a cobrir despesas essenciais, como alimentação, transporte e outras necessidades básicas, visando reduzir barreiras econômicas que possam comprometer a participação no evento e estimular o empreendedorismo entre os discentes.

1.4. São objetivos deste Edital:

- a) Apoiar o Movimento Empresa Junior da UFT, favorecendo a participação, o *networking* e a colaboração com as Empresas Juniores já consolidadas a nível nacional, e impactando positivamente o Ecossistema Local de Inovação;
- b) Fomentar a extensão tecnológica, a inovação, o protagonismo estudantil e o empreendedorismo, contribuindo com o desenvolvimento profissional dos alunos da instituição, a formação e o desenvolvimento do perfil empreendedor, desenvolvendo uma cultura empreendedora e impactando a sociedade com soluções inovadoras para fins econômicos e/ou sociais;
- c) Reconhecer as Empresas Juniores por suas ações exitosas, demonstrando o apoio da Universidade ao papel de excelência desenvolvido pelo Movimento Empresa Junior da Universidade.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Estão aptos a participar deste Edital, os acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFT, e com vínculo ativo à Empresas Juniores da UFT regularmente constituídas.
- 2.2. Os alunos participantes devem ser maiores de idade, emancipados, ou, se menores, apresentar autorização dos pais para se deslocarem até a cidade de realização do evento.
- 2.3. É obrigatório apresentar o comprovante de inscrição no evento ENEJ 2026.
- 2.4. Os candidatos devem possuir e informar, no ato da inscrição, conta corrente em uma instituição bancária nacional, com a titularidade em seu nome, vinculada a uma chave PIX do tipo CPF.

## **3. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS**

- 3.1. Serão concedidos auxílios financeiros aos participantes selecionados por meio deste edital, observando-se o limite orçamentário total de R\$12.000,00 (doze mil reais).
- 3.2. Os alunos selecionados através deste Edital, farão jus à um auxílio individual, em parcela única, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).
- 3.3. Cada Empresa Junior poderá ter, no máximo, dois empresários juniores contemplados com auxílio.
- 3.4. Os auxílios serão creditados em suas contas bancárias, exclusivamente através de chave PIX do tipo CPF, conforme informados no item 2.4 deste Edital.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições para concorrer ao auxílio serão realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico disponível através [DESTE LINK](#).
  - 4.1.1. Não serão aceitas outras formas de inscrição, ou inscrições extemporâneas ao prazo estabelecido no cronograma disponível no item 6 deste Edital.
  - 4.1.2. A INOVATO não se responsabiliza por problemas de conexão ou acesso a internet no momento da inscrição.
- 4.2. A inscrição através do formulário implica na ciência e aceitação do termos deste Edital.
- 4.3. O correto preenchimento do formulário de inscrição possui caráter eliminatório.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **5.1. Qualificação e Homologação das inscrições:**

**5.1.1.** Etapa eliminatória que consiste no exame formal do formulário de submissão, a ser realizada pela equipe da INOVATO, considerando critérios técnicos como:

- a) Conferência dos requisitos estabelecidos conforme critérios estabelecidos no item 2 deste Edital; e,
- b) Conferência das documentações comprobatórias solicitadas no formulário de inscrição.

**5.1.2.** As inscrições que não atendam aos termos do edital não serão homologadas, e serão desqualificadas para as demais etapas do processo de seleção;

- a) O Formulário de inscrição é instrumento indissociável deste Edital, e as informações e documentos nele solicitados são de caráter obrigatório e eliminatório.

### **5.2. Classificação dos inscritos:**

**5.2.1.** Será concedido auxílio a todos que tenham suas inscrições homologadas na forma do item 5.1 deste Edital, até o limite orçamentário de R\$12.000,00 (doze mil reais) disposto no item 3.1 e o limite de 2 (dois) empresários juniores por EJ conforme estabelecido no item 3.3;

**5.2.2.** Caso o número de auxílios solicitados supere o limite orçamentário disponibilizado, serão utilizados os seguintes critérios de classificação e desempate na seguinte ordem:

- I - Ser membro de EJ premiada, com previsão de reconhecimento de Palco no Evento ENEJ 2026 previamente publicizado pela organização do evento;
- II - Ter estudo socioeconômico deferido no Programa de Indicadores Sociais da PROEST/UFT (PISO), nível I;
- III - Ter estudo socioeconômico deferido no Programa de Indicadores Sociais da PROEST/UFT (PISO), nível II;
- IV - Ter estudo socioeconômico deferido no Programa de Indicadores Sociais da PROEST/UFT (PISO), nível III;
- V - Ter estudo socioeconômico deferido no Programa de Indicadores Sociais da PROEST/UFT (PISO), nível IV;
- VI - Ter estudo socioeconômico deferido no Programa de Indicadores Sociais da PROEST/UFT (PISO), nível V;

**5.2.3.** Caso persista a indefinição, o desempate será pelo critério de idade sendo dada a preferência para os discentes mais velhos.

## **6. DO CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>                                                  | <b>ETAPA</b>            |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do Edital                                         | 31/07/2026              |
| Período de Inscrição                                         | 03/08/2026 a 13/08/2026 |
| Homologação das Inscrições e Divulgação do Resultado Parcial | 14/08/2026              |
| Divulgação do Resultado Final                                | Até dia 18/08/2026      |

**6.1.** A impugnação deste Edital pode ser realizada em até 48 horas a partir do início de

sua divulgação através do e-mail: [empreende@uft.edu.br](mailto:empreende@uft.edu.br).

6.2. Os recursos para os editais de Homologação e Resultado Final, podem ser submetidos em até 48 horas a partir da publicação dos editais e devem ser encaminhados para o e-mail: [empreende@uft.edu.br](mailto:empreende@uft.edu.br).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo, a INOVATO poderá solicitar informações complementares, documentos adicionais ou promover diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas pelos candidatos.

7.2. A constatação de informações falsas, inexatas ou incompletas acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.

7.3. A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária do projeto que financia a iniciativa.

7.4. A Agência de Inovação – INOVATO reserva-se o direito de alterar datas, procedimentos ou condições previstas neste edital, quando necessário ao interesse institucional.

7.5. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção e pela Superintendência de Inovação da Universidade Federal do Tocantins.

7.6. Mais informações podem ser obtidas pelo whatsapp (63) 3229-4255, ou pelo e-mail [empreende@uft.edu.br](mailto:empreende@uft.edu.br).

7.7. O presente Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

7.8. Em qualquer fase do processo de seleção, a INOVATO pode se fazer representar por seus gestores e/ou por responsável designado para esta função.

Palmas-TO, na data da assinatura eletrônica.

---

**KLEBER ABREU SOUSA**

Superintendente da Agência de Inovação - INOVATO

Universidade Federal do Tocantins - UFT



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Abreu Sousa, Superintendente**, em 31/07/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uft.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0620480** e o código CRC **647D5CF7**.

